

LEI Nº 156/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre denominação da Unidade Básica de Saúde da sede do município de Caxingó, João Ribeiro dos Santos Neto e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas constantes na lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica denominada de "JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS NETO" a Unidade Básica de Saúde, localizado na sede do município de Caxingó-PI.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

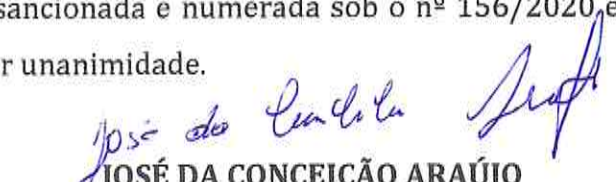
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ(PI), aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte (13.08.2020).



WASHINGTON LUIZ BRITO DE SOUSA

Prefeito Municipal

A presente lei foi sancionada e numerada sob o nº 156/2020, em 13 de agosto de 2020, aprovada por unanimidade.



JOSÉ DA CONCEIÇÃO ARAÚJO
Secretário de Administração e Planejamento